



---

**ABERTURA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO PARA O MUNICÍPIO DE  
SENGÉS  
EDITAL Nº 01/2018**

**Regulamenta o processo seletivo  
simplificado para a seleção de  
estagiários para diversos órgãos do  
Município de Sengés.**

O Instituto PROE, agente de integração de estágios, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estagiários de nível superior, técnico e médio para estágio “Não Obrigatório”.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Seleção Simplificada de Estágio será regida por este Edital e executada pelo Instituto PROE – IPROE, conforme previsto no **subitem 1.2** do presente instrumento;

1.2 O processo seletivo destina-se a classificar os candidatos inscritos na modalidade Extracurricular / “Não Obrigatório”, podendo para tal fim utilizar-se de Prova dissertativa e ou Objetiva para as vagas de Cursos de Nível Superior;

1.3 Os candidatos aprovados na Seleção Simplificada de Estágio regulamentada por este Edital serão lotados nos diversos órgãos do Município de Sengés, obedecendo rigorosamente à ordem crescente de classificação, na medida em que as vagas forem disponibilizadas pelo Município de Sengés.

### **2. DAS INSCRIÇÕES, DATA E LOCAL DE PROVAS.**

2.1 O período de inscrições será realizado a partir das 08:00 horas do dia 02/04/2018 até às 18:00 horas do dia 02/05/2018 através do endereço eletrônico: [www.proeestagio.com.br](http://www.proeestagio.com.br), devendo o candidato acessar a página da web do Instituto PROE. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet e deverá o candidato possuir idade mínima de 16 anos;

2.2 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Instituto PROE o direito de excluir do processo seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos, inverídicos ou omitir total ou parcialmente as informações prestadas;

2.4 Não serão permitidas inscrições simultâneas para mais de um Curso/Área de Formação;

2.5 A data para aplicação da prova, assim como os locais serão informados por Edital específico que estará disponível na página web do Instituto PROE no endereço eletrônico: [www.proeestagio.com.br](http://www.proeestagio.com.br) devendo o candidato acessar a página para a consulta da data e local de prova;

2.6 O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano a contar da publicação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.



### 3. DOS CURSOS E DAS VAGAS DE ESTÁGIO A SEREM PREENCHIDAS

Curso	Quantidade de Vagas (Estimada)
Administração de Empresas	13
Ciências Contábeis	02
Direito	03
Educação Física	04
Engenharia Florestal ou Agronomia	01
Sistema de Informação	04
Pedagogia	17

### 4. DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

4.1 Será considerado aprovado, o candidato que obter nota igual ou superior a 5,0 pontos na modalidade de prova aplicada. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas,

4.2 Para fins de desempate, prevalecerá como critério o candidato de maior idade.

### 5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 São requisitos para pleitear estágio:

5.1.1 Estar classificado como aprovado no processo seletivo simplificado nº 01/2018, obedecendo a ordem de classificação na modalidade Extracurricular/"Não Obrigatório", bem como a necessidade do órgão concedente;

5.1.2 Ter idade mínima de 16 anos;

5.1.3 Comprovar o nível de escolaridade exigido de acordo com a vaga ofertada na tabela 3.1 e estar regularmente matriculado, em Nível Superior, Técnico ou Nível Médio (Magistério), em Instituições de Ensino que estejam credenciadas ao MEC - Ministério da Educação, devendo apresentar o comprovante atualizado de matrícula no ato da convocação para Estágio, bem como declaração de frequência regular no curso, documento este atualizado não superior a 30 (trinta) dias da sua emissão;

5.1.4 Possuir compatibilidade de horário para estagiar no Município de Sengés;

5.1.5 No caso de estágio Extracurricular o candidato deverá apresentar declaração de que não exerce atividade remunerada com vínculo privado ou público, que impossibilite o cumprimento de jornada de estágio;



5.1.6 Não possuir contrato de estágio em outra Instituição Pública e ou Privada;

5.1.7 O candidato que for aprovado e convocado para vaga terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entregar a documentação solicitada conforme item 6;

5.1.8 O candidato classificado e convocado que não comparecer no período de apresentação dos documentos será considerado desistente, onde que não existirá em nenhuma hipótese a formação de final de fila e/ou reconvocação.

5.1.9 Após formalizada a documentação o candidato assinará o Termo de Compromisso de Estágio e deverá observar e respeitar o disposto neste documento que será formalizado entre a Unidade Concedente do estágio, Instituto PROE e Instituição de Ensino, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

5.1.10 Fica o candidato desde que classificado e convocado, ciente de que após sua contratação, deverá tratar situações omissas neste, de acordo com as disposições Contratuais e ou constantes na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

5.1.11 O candidato classificado, convocado e contratado, quando necessário, remeterá suas demandas Operacionais e ou Administrativas/Financeiras ao Instituto PROE, sendo este o responsável pela Intermediação do Termo de Compromisso de Estágio entre o Município e o Estagiário;

## **6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

6.1 Fotocópia da cédula de identidade;

6.2 Fotocópia do CPF;

6.3 Comprovante de endereço atualizado;

6.4 Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido.

## **7. DO VALOR DA BOLSA AUXÍLIO, AUXÍLIO TRANSPORTE, RECESSO REMUNERADO E DA CARGA HORÁRIA DIÁRIA**

7.1 A título de bolsa auxílio fica assegurado ao estudante receber do Município de Sengés o pagamento das horas de estágio efetivamente realizadas, de acordo com o apontamento de frequência no mês de referência;

7.2 A carga horaria de estágio será de 6 horas diárias e 30 horas semanais;

7.3 Fica estabelecido o valor de bolsa auxílio de R\$700,00 (Setecentos Reais) ao mês de estágio efetivo

7.4 Fica estabelecido o valor de auxílio transporte de R\$50,00 (Cinquenta Reais)

7.5 Recesso remunerado a ser usufruído de 30 dias, no caso de contrato de estágio de 12 meses, devendo ser usufruído no período de férias escolares;

7.6 O Instituto PROE contratará, em favor dos estagiários seguro contra acidentes pessoais, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

## **8. DAS RESPONSABILIDADES DO ORGÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO**

8.1 Fazer cumprir as responsabilidades fixadas no Contrato celebrado com a Instituto PROE, decorrente da regulamentação definida de acordo com as disposições Contratuais no termo de Contrato nº 084/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 027/2018;

8.2 Observar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, quanto às obrigações do Órgão Concedente do Estágio;

8.3 Efetuar o Pagamento da Bolsa Auxílio e Auxilio Transporte ao Agente de Integração de Estágios – Instituto PROE para o devido repasse ao Estagiário Contratado de acordo com a frequência efetiva do estágio.

## **9. DAS RESPONSABILIDADES DO ESTAGIÁRIO**



- 9.1 Informar imediatamente a empresa concedente qualquer alteração sobre sua situação escolar;
- 9.2 Respeitar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, com relação aos dispositivos da referida Lei, bem como às especificações de seu Termo de Compromisso de Estágio – TCE

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio será publicado através do site [www.proeestagio.com.br](http://www.proeestagio.com.br) e também no Portal da Prefeitura de Sengés, como também disponibilizado em edição do Boletim Oficial do Município em edição normal ou extra;

10.1.1 o resultado do processo seletivo ficará disponível no site [www.proeestagio.com.br](http://www.proeestagio.com.br) durante toda sua vigência

10.1.2 o candidato classificado, quando de sua convocação, receberá contato por telefone e e-mail

10.2 A duração de estágio será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada pelo mesmo período;

10.3 O estágio não implica em vínculo funcional com a Município de Sengés e poderá ser rescindido a qualquer momento, por deliberação de quaisquer das partes, independente do motivo;

10.4 Caberá ao candidato acompanhar todas as fases do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento ou desinformação quanto aos meios de divulgação;

10.5 Melhores informações poderão ser solicitadas no telefone

### Cronograma

Início das Inscrições – as 15h30m	03/04/2018
Fim das Inscrições – as 18h00m	02/05/2018
Data provável da prova	06/05/2018
Resultado da Classificação	18/05/2018